

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 - (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 64/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1593/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART - 01 - Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos, 167, inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, abrir crédito adicional suplementar no orçado.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

arrecadação de acordo com a portaria Nº 105/2022/BGSES.

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 367 06.001.10.302.0016.2109.3.3.50.43.1.621.0000604

96.648,99

Sub-Total: 96.648,99

ART - 02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos

e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o excesso de

ART -03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 6 de julho de 2022

EDERSON FIGUEIREDO CPF: 840.204.151-53 Prefeito

Data: 15/07/2022 10:25:40 Página: 1 de 1